

CONSÓRCIO JACUÍPE  
CNPJ: 16.749.050/0001-06  
Rua Manoel Gonçalves, 45, Centro  
44.610-000 – Pintadas – Bahia  
www.cdsjacuipe.com.br



## **RESOLUÇÃO Nº 01, de 09 de janeiro de 2017.**

*“Dispõe sobre a delegação de atribuições de ordenador de despesas, especialmente para designar servidores para movimentar as contas bancárias do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território da Bacia do Jacuípe – CONSÓRCIO JACUÍPE e dá outras providências”*

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DA BACIA DO JACUÍPE – CONSÓRCIO JACUÍPE,** através do seu presidente, **Sr. CLAUDINEY XAVIER NOVATO,** e demais membros, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o princípio constitucional do paralelismo das formas, bem como a previsão do art. 84, VI, “a” da Constituição Federal, cujo teor autoriza aos Chefes do Executivo promover a delegação de poderes inerentes a organização do serviço público;

Considerando a previsão da Cláusula 25ª, II c/c § 1º do Contrato de Consórcio Público, firmado através do Protocolo de Intenções de criação do Consórcio da Bacia do Jacuípe regularmente subscritos pelos Municípios integrantes deste ente;

Considerando, ainda, a Cláusula 27ª, III, V c/c § 1º e 2º, todos do mesmo Contrato de Consórcio, as quais asseguram ao Secretário Executivo a acumulação da função de Secretário de Finanças, inclusive para finalidade específica de movimentar as contas bancárias do Consórcio em conjunto com o Presidente, bem como praticar todos os atos necessários a execução da Receita e da Despesa;

Considerando em especial o quanto disposto nos artigos nº 41, IX e XII, 42, V e 44, III, todos do Estatuto Social do Consórcio Público da Bacia do Jacuípe;

CONSÓRCIO JACUÍPE  
CNPJ: 16.749.050/0001-06  
Rua Manoel Gonçalves, 45, Centro  
44.610-000 – Pintadas – Bahia  
www.cdsjacuipe.com.br



Considerando as autorizações normativas aplicáveis a espécie, cujo teor atribuem o Conselho de Administração firmar ato de delegação de competência;

## **RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Designar os senhores Claudiney Xavier Novato, Presidente e Silvaney dos Santos Araújo, Secretário Executivo e de Finanças, para movimentarem as contas bancárias em conjunto, podendo ter acesso as seguintes funções: Emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobranças; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheque; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; susta /contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheque; efetuar resgates / aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; movimentação financeira no RPG; consultar contas/ aplic. Programas repasse recurso; emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade – M; encerramento contas de depósito, liberar arquivos de pagamentos nas agências, que pertençam ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DA BACIA DO JACUÍPE – CONSÓRCIO JACUÍPE.

**Art. 2º** - Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Consórcio da Bacia do Jacuípe ao Secretário Executivo Silvaney dos Santos Araújo, ficando o mesmo autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas dos Municípios, Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo Único - Fica autorizado ao ordenador de despesa delegatário, nos termos do art. 1º, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Presidente, ficando investido na função de Secretário de Finanças.

CONSÓRCIO JACUÍPE  
CNPJ: 16.749.050/0001-06  
Rua Manoel Gonçalves, 45, Centro  
44.610-000 – Pintadas – Bahia  
www.cdsjacuipe.com.br



**Art. 3º** - Esta resolução entra vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Pintadas-BA, 09 de janeiro de 2017.

**Claudiney Xavier Novato**  
Presidente Consórcio Jacuípe

**Reginaldo Sampaio Silva**  
Conselheiro de administração

**José Adriano Santos Pereira**  
Conselheiro de administração